



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 190

Macapá 2ª-feira, 7 de Junho de 1965

## DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1.090/65-SGT,

### RESOLVE:

Conceder aposentadoria, na forma dos artigos 176 e 178, itens III, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, a Luiz da Silva Brito, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda, nível 8 (Código GL-203), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, a contar de 1º de junho de 1.965.

Palácio do Governo em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1.090/65-SGT,

### RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto Governamental, datado de 5 de fevereiro de 1.965, do seguinte teor:

«O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 206/65-SGT,

### RESOLVE:

Aposentar, na forma do item I, do artigo 176, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Luiz da Silva Brito, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, a contar de 1º de fevereiro de 1.965, com os proventos calculados nos termos do artigo

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

181, da Lei nr. 1.711/52, acima referida.»

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Roberto Rocha Souza Secretário Geral

### PORTARIAS

Nr. 326/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

### RESOLVE:

Pôr a disposição da Delegacia Federal do Ministério da Agricultura, sediada em Macapá, até ulterior deliberação, Raymunda Machado Pontes, ocupante do cargo da classe «A», da série de classe de Técnico em Contabilidade, nível 13, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 3 de junho de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 327/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

### RESOLVE:

Dispensar, a pedido, do exercício do cargo de Diretor da Rádio Difusora de Macapá, Arnaldo Camargo, a contar de 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 328/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do

artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

### RESOLVE:

Designar, Antonio Rodrigues da Costa Junior, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Escriturário, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, para exercer a função de Diretor da Rádio Difusora de Macapá, vago em consequência da dispensa, a pedido, de Arnaldo Camargo.

Palácio do Governo, em Macapá, 28 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 329/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Ofício nr. 7/65-TTP,

### RESOLVE:

Designar Benjamim Meireles Muniz, ocupante do cargo da classe de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, para substituir, como Presidente, Joaquim Fernandes de Lima Queiroga, Mestre, nível 13-A, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, na Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as causas de abandono de emprego de que é acusado o servidor José Ribeiro Magalhães, Mecânico de Aeronaves, nível 12-A, lotado nos Serviços Industriais, instituída pela Portaria número 281/65-GAB, de 14 de maio de 1.965.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 330/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de

1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 1789/65-SGT,

### RESOLVE:

Elogiar Francisco dos Anjos Corrêa, ocupante do cargo da classe de Auxiliar de Inspeção Sanitária Rural, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, pelo senso de responsabilidade e eficiência, dedicação e zelo à causa pública, quando à frente da Chefia da Seção de Fomento da Produção Animal.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de junho de 1.965.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 331/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 9.373/62-SGT,

### RESOLVE:

Conceder a Luiz Reis Melo, ocupante do cargo da classe de Guarda Territorial, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 10 de janeiro de 1.949 a 10 de janeiro de 1.959.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 332/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Memo. nº 107/65-SPM.,

### REOLVE

Designar Augusto Monte de

# EXPEDIENTE

## Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL  
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre . . . . .	Cr\$ 2.000
Ano . . . . .	Cr\$ 4.000
Número avulso . . . . .	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

Almeida, ocupante do cargo da classe «B», da Série de Classes de Escriturário, nível 10, atualmente exercendo a função gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Classificação de Cargos, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para responder pelo expediente da Seção do Pessoal e Material, durante o impedimento de seu titular, Senhor José Epifânio de Souza, que viajou ao Sul do país, no interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 333/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memo. número 107/65-SPM.

RESOLVE:

Designar José Borges Tavares Filho, ocupante do cargo da classe «B», da Série de Classes de Datilógrafo, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para responder pelo expediente do Setor de Classificação de Cargos, durante o impedimento de seu titular, Senhor Augusto Monte de Almeida, que se encontra respondendo pelo expediente da S.P.M.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 334/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar José de Azevedo Picanço, ocupante do cargo da classe de Tesoureiro Auxiliar, nível 17, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, para responder pelo expediente da Tesouraria Geral, durante o impedimento de seu titular, Heitor de Azevedo Picanço.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 335/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 20/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Raul Natividade Teixeira Alves, ocupante do cargo da classe de Guarda Territorial, nível 13-D, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício,

compreendido entre 1º de janeiro de 1955 a 1º de janeiro de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 336/65-SGT

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 308/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Tiburcio Areliano Dias, ocupante do cargo da classe de Motorista, nível 12-C, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 1º de dezembro de 1952 a 1º de dezembro de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 337/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar, ex-offício, na forma do artigo 77, da Lei nr.

1.711, de 28 de outubro de 1952, Olavo Antony da Veiga Cabral, ocupante do cargo da classe «D», da Série de Classes de Guarda Territorial, nível 13, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Coordenação, da referida Divisão.

Palácio do Governo, em Macapá, 4 de junho de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 338/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.190/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo da classe de Guarda Territorial, nível 13-D, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 1º de março de 1949 a 1º de março de 1959.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador



Nr. 199-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o consta do Processo número 1.501/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Antônio Leandro de Lima, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Pintor, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território lotado nos Serviços Industriais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 1º a 30 de abril de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 97, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de maio de 1965.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

Nr. 200-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.475/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Miguel Avelar, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Porteiro, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo em Belém do Pará, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 30 de março a 27 de junho de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de maio de 1965.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

Nr. 201-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 1.454/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a José Porpino da Silva, ocupante do cargo de Diretor Agregado, Símbolo 5-C, do Quadro de Funcioná-

rios Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, atualmente à disposição da SPVEA, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 4 de março a 30 de agosto de 1955, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 97, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, de maio de 1965.

Roberto Rocha Souza  
Governador Substituto

Nr. 202-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: José Mascarenhas, Escrevente Datilógrafo, nível 7, quinze (15) dias, contados no período de 25 de março a 8 de abril de 1965; Armando dos Santos Ribeiro, Trabalhador, nível 1, dez (10) dias, contados no período de 23 de março a 1º de abril de 1965; Alcides Ribeiro, Inspetor da Guarda Territorial, nível 14-A, sessenta (60) dias, contados no período de 11 de março a 9 de maio de 1965; e Mozar de Almeida Souza, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 22 de março a 20 de abril de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1965.

Gal. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 204-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 265/65-RB.,

RESOLVE:

Conceder a José Torres Baudreira, ocupante do cargo da classe de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo em Belém do Pará, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 13 de abril a 27 de maio

de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 97, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 205-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, aos servidores: Francisco Alves da Silva, Soldador, nível 8-A, sete (7) dias, contados no período de 13 a 19 de março de 1965; Carlos Alberto Soares, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, treze (13) dias, contados no período de 11 a 23 de março de 1965; e Ramário Coutinho Monteiro, Foguista, nível 7, vinte e quatro (24) dias, contados no período de 1º a 24 de março de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 206-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Aida dos Santos Madeira, Servente, nível 5, onze (11) dias, contados no período de 15 a 25 de março de 1965; Nair Ferreira Pantoja, Zeladora, nível 7-A, dezoito (18) dias, contados no período de 9 a 26 de março de 1965; Adélia Macêdo da Silva, Auxiliar de Cozinha, nível 5, quatro (4) dias, contados no período de 16 a 19 de março de 1965; Maria Pereira da Silva, Servical, nível 5-A, quinze (15) dias, contados no período de 16 a 30 de março de 1965; Cezarina Dias FONSECA, Servical, nível 6-B, oito (8) dias, contados no período de 14 a 21 de março de 1965; e Olavo Ribeiro Santana, Trabalhador, nível 1, quinze (15) dias, contados no período de 16 a 30 de março

de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1965.

General Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 207-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença à gestante as servidoras: Manuela de Oliveira Ferreira, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 25 de março a 22 de julho de 1965; Antonina Farias Cardoso, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 8 de março a 5 de julho de 1965; Marieta Andrade de Paula, Auxiliar Rural, nível 3, cento e vinte (120) dias, contados no período de 16 de março a 13 de julho de 1965; Terezinha da Silva Montoril, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 13 de março a 10 de julho de 1965; e Ilma Graças dos Santos, Professora do Ensino Primário, nível 7, cento e vinte (120) dias, contados no período de 1º de abril a 29 de julho de 1965; todas do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotadas na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1965

Gal. Luiz Mendes da Silva  
Governador

Nr. 208-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Aureliano Figueiredo, Auxiliar de Cozinha, nível 5, quarenta (40) dias, contados no período de 27 de março a 5 de maio de 1965; Rosalina Rocha Flexa, Auxiliar Rural, nível 3, dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de abril de 1965; Antônio Rodrigues da Costa Junior, Escri-

tarário, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 11 de março a 9 de abril de 1965; Luzia dos Santos Accioly Ramos, Arquivista, nível 7-A, quinze (15) dias, contados no período de 1º a 15 de abril de 1965; Joana Honorina de Assunção Espindola, Servicial, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no período de 18 de março a 16 de abril de 1965, e Euclides Nogueira de Pinho, Enfermeiro Auxiliar, nível 8, trinta (30) dias, contados no período de 15 de março a 13 de abril de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados da Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de maio de 1965  
General Luiz Mendes da Silva Governador.

Nr. 228-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Vitalino Moreira Dias, Guarda, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 18 de abril a 17 de maio de 1965; e Nair Moraes de Oliveira, Auxiliar de Portaria, nível 7-A, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 7 de abril a 21 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

**Prefeitura Municipal de Macapá**

**DECRETO ADMINISTRATIVO**  
Nr. 015/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943.

**DECRETA:**

Nomear, Raimundo Osmar Pontes Hoianda, Técnico Rural Nível 11, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 10-C, de Chefe de Gabinete do Prefeito vago em consequência da exoneração de Amílacy Borges de Alen-

car.  
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, aos 28 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Substituto

Publicado neste Departamento de Administração, aos 28 de maio de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço  
Diretor do D. A.

**DECRETO ADMINISTRATIVO**  
Nr. 016/65-GAB-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º do Decreto-Lei nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943.

**DECRETA:**

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Doralina da Silva Ramos, para exercer o cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, vago em consequência da exoneração de Álvaro Lopes Henriques.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias de maio de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço  
Diretor do D. A.

**DECRETO ADMINISTRATIVO**  
Nr. 017/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

**DECRETA:**

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aurino Borges de Oliveira, para o cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 11-C, de Administrador do Mercado Municipal, vago em consequência da exoneração de Francisco das Chagas Santos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço  
Diretor do D.A.

**DECRETO ADMINISTRATIVO**  
Nr. 018/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º do Decreto-Lei Federal nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943

**DECRETA:**

Exonerar, na forma do item II, do artigo 75, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco das Chagas Santos, do cargo isolado de provimento em Comissão, Símbolo 11-C, de Administrador do Mercado Municipal, a contar de 31 de maio de 1965.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1965

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço  
Diretor do D. A.

**DECRETO ADMINISTRATIVO**  
Nr. 019/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei Federal n. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

**DECRETA:**

Nomear, na forma do item II, do artigo 12, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Anastácio dos Santos, Contador, Nível 17, do Quadro de Funcionários desta Prefeitura, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Departamento de Finanças, do Quadro acima referido.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço  
Diretor do D. A.

**DECRETO ADMINISTRATIVO**  
Nr. 020/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 9º, do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943.

**DECRETA:**

Exonerar, na forma do item II, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro Lopes Henriques

Oficial de Administração, nível 12-A, pertencente ao Quadro do Governo do Território Federal do Amapá, posto a disposição desta Prefeitura, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C, de Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 31 de maio de 1965.

Alceu Paulo Ramos  
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração aos 31 dias do mês de maio de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço  
Diretor do D.A.

**Editais e Avisos**

**Prefeitura Municipal de Macapá**

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**

**EDITAIS E AVISOS**

**CHAMADA DE CREDITORES**

A Comissão de Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Macapá, solicita a todos aqueles que se julgarem credores da referida Prefeitura, a apresentarem no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação, no horário das 8,00 às 12,00 horas, no prédio onde funciona a Prefeitura, suas contas, a fim de serem conferidas e pagas posteriormente.

Macapá, 3 de junho de 1965.

Lourenço Tavares de Almeida  
Presidente

**Comissão de Inquérito Administrativo**

**PORTARIA Nº 1/65-CIA.**

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, Designada pela Portaria nr. 322/65-GAB, de 31 de Maio de 1965, do Exmo. Sr. General Governador do Território Federal do Amapá,

**RESOLVE:**

Na Forma do § 2º, do Artigo 219º, da Lei Número 1.711, de 28 de Outubro de 1952 (Estatuto Dos Funcionários Públicos Civis Da União), Designar a Servidora Creuza Maria de Souza Pinto, Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, lotada no Gabinete do Governador, para Funcionar como Secretária da Mesma Comissão.

Macapá, 4 de Junho de 1965.

Othelo Martins Leônico  
— Presidente —